

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2011.

(Do Sr. Vitor Paulo)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil–Equador.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Ecuador.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Grupo Parlamentar Brasil–Equador tem como principal objetivo propiciar o aprimoramento das relações entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador e a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos.

No atual contexto em que a diplomacia brasileira procura intensificar as relações com a República do Equador, estamos certos de que a presente proposição merecerá o apoio e a acolhida de nossos Pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em _____ de 2011.

Deputado Vitor Paulo